



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 – FMS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 11.478.938/0001-38, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 003.491.565-65, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, localizada no endereço Rua Amintas Machado de Jesus nº 126 – Sala B – Box Postal 238 - Bairro Rosa Elze, CEP nº 49.100-000, CNPJ. nº 32.031.370/0001-82, representada neste ato pela Sra. Andreza Tatiana Nunes Santos, inscrito no RG: 30354576 SSP/SE e CPF: 001.529.585-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO**, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (do valor) e Quarta (da vigência) do Contrato 015/2021, datado de 10/07/2021 (dez de junho de 2021), quem tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de direito de uso de software de gestão de saúde, integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistemas ministeriais, incluindo dispositivos (móveis) de acordo com o número de ACS do Município, em regime de uso, incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, implantação, treinamento, monitoramento do uso do



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

sistema pelas equipes (como forma de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho), suporte técnico, atualizações, manutenção mensal, customizações através de banco de horas, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá/SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Cessão e direito de uso de software de gestão de saúde - Contratação de empresa para fornecimento de direito de uso de software de gestão de saúde, integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistemas ministeriais, incluindo dispositivos (móveis) de acordo com o número de ACS do Município, em regime de uso, incluindo também serviços de migração, conversão e saneamento de dados, implantação, Treinamento, monitoramento do uso do sistema pelas equipes (como forma de otimizá-lo e dar valor de uso ao conteúdo para auxiliar na organização do processo de trabalho), suporte técnico, atualizações, manutenção mensal, customizações através de banco de horas, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Propriá/SE .	UND	10
03	Banco de Horas	Horas	10.000

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Cláusula Terceira (do valor)

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**,



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

totalizando, após aditivo, o valor global pelos 36 meses de **R\$ 1.656.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**. O valor total estipulado para o banco de horas é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, o que equivale a **10.000 (dez mil) horas**, sendo o valor por hora de **R\$ 9,00 (nove reais)**, que será pago apenas se for usado, de acordo com o que for efetivamente executado, após autorização da Secretaria.

Cláusula Quarta (do prazo)

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

O prazo do contrato original fica prorrogado de (10/06/2023 a 10/06/2024).

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 07 de junho 2023.

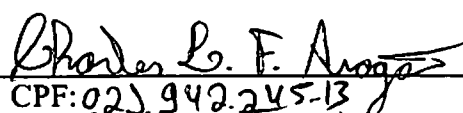

ADELMO ALVES DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREZA
TATIANA NUNES
SANTOS:001529
58509

Assinado de forma digital por ANDREZA TATIANA NUNES SANTOS:00152958509
Dados: 2023.06.07 16:35:39 -03'00'

MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA
EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 025.942.245-13


CPF: 036.420.695-09